



Edital Convocatório nº 003/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de suprir lacunas temporárias, comunica que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de Instrutores (as) de Artes, nas linguagens de Audiovisual, Artes visuais, Dança, Literatura, Música e Teatro.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Constitui objeto desta seleção a análise de currículos de Instrutores de artes, para preencher **08 (oito) vagas mais cadastro reserva** do quadro temporário desta Secretaria, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando execução de projetos pedagógicos em consonância as competências de Artes do currículo de Pernambuco, com intuito de construção do objeto artístico fortalecendo o bem cultural imaterial do Estado, e ampliando repertório de nossos estudantes. Os selecionados estarão sob a coordenação da Direção de Ensino e de Projetos de Artes da SEDUC.

2. DO PROPONENTE

- 2.1 Poderão participar desta Seleção:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 anos, que deverão comprovar sua experiência em campo através de currículo, portfólio, contratos de prestações de serviços e/ou notas fiscais de prestação do serviço há pelo menos 12 meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **Período:** As inscrições acontecerão de **01/04/2024 a 05/04/2024** das 08:00hs às 14:00hs;
- 3.2 **Local:** Recepção da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3 **Documentação:** deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:
- a) Currículo e Portfólio;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência atualizado há no mínimo 90 (noventa) dias, Comprovante de votação das últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - c) Foto 3x4;
 - d) Xerox dos documentos que comprovem a experiência



profissional de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de carteira assinada e/ou contratos (fornecido em papel timbrado, assinado; pela pessoa responsável e devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea) e/ou notas fiscais da prestação do serviço;

- a) Carta de Recomendação emitida por Instituição/Empresa competente e idônea;
- b) Declaração de que não possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Garanhuns mesmo que indiretamente.

4. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições depois de habilitadas serão submetidas à avaliação do Setor Financeiro da Secretaria de Educação.

4.2 A seleção dos candidatos será feita mediante análise curricular, classificando por ordem decrescente, a partir das comprovações de formação e atuação.

4.3 No caso de haver empate na classificação, será dada prioridade ao que comprovar:

- 4.3.1 Experiência positiva de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3.2 Cursos de formação em áreas específicas e/ou afins.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que:

- 4.4.1 Possuam vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, ainda que membro de entidade prestadora de serviço;
- 4.4.2 Não apresentem os documentos exigidos no item 3.3.

5. DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção de arte-educadores (as) para atuação em escolas do município.

A comissão será composta dos seguintes servidores:

- Adriana Bezerra de Brito – Mat. Nº 7630/12318
 - Angélica Alexandrina César de Carvalho - Mat. nº 22203
 - Josimar Ferreira de Araújo – CPF: 82607940478
-
- **Art. 3º** Nomear como presidente da comissão a servidora Adriana Bezerra de Brito – Mat. Nº 7630/12318



6. DO RESULTADO

O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no **dia 10/04/2023**.

7. DA REMUNERAÇÃO

O selecionado fará jus a:

- 7.1 Um valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada, levando em consideração que a quantidade de horas trabalhadas não deverá ultrapassar o total de 120hs (cento e vinte horas).
- 7.2 Do valor a ser pago será descontado os valores correspondentes aos impostos que lhes são próprios.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão:	02.15 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.15.01 – Gabinete do Secretário de Educação
Função:	12 – Educação
Sub função:	122 – Administração Geral
Ação:	2172 – Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário
Elemento:	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Recurso:	110 001 - Recurso Próprio

9. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete aos Instrutores:

- 9.1 – Elaborar plano de aula e executar atividades artísticas de acordo com o público alvo e o espaço físico disponível;
- 9.2 - Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade;
- 9.3 - Planejar as atividades em consenso com a equipe pedagógica da escola;
- 9.4 - Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;
- 9.5 - Participar de eventos nos dias a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.7- Prestar os serviços de maneira pessoal, sendo proibida a cessão a terceiros.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigência de acordo com a necessidade apresentada;
- b. O início da prestação do serviço será no **mês de maio/2024**;
- c. Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade desta Secretaria;
- d. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação;
- e. A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;
- f. Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 384/2021 - GP (D.O.M. 19.05.2021)